



ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 60.000,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.05.02.15.452.0021.2051 PRESERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

4.4.9.0.51.00 Obras E Instalações - Ficha: 00235

Fonte: 100 - Recursos Ordinários

60.000,00

60.000,00

60.000,00

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

02.03.01.12.361.0006.2027 PROGRAMA DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES

4.4.9.0.52.00 Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00105

Fonte: 100 - Recursos Ordinários

40.000,00

40.000,00

02.03.01.12.365.0007.2027 PROGRAMA DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES

3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00109

Fonte: 101 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

10.000,00

10.000,00

02.07.01.20.244.0004.2059 SUBVENÇÃO A ASSPRUCA

3.3.5.0.43.00 Subvenções Sociais - Ficha: 00288

Fonte: 100 - Recursos Ordinários

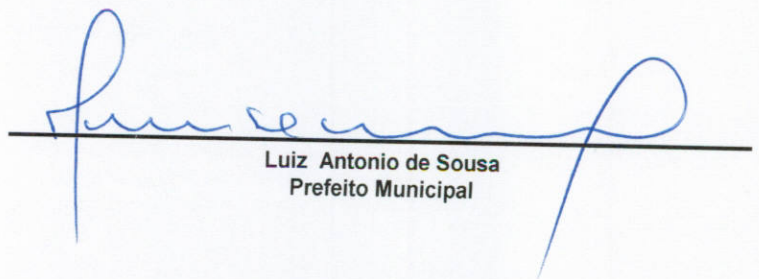
10.000,00

10.000,00

60.000,00

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Cedro do Abaeté-MG, 04 de Julho de 2019



Luiz Antonio de Sousa
Prefeito Municipal